

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 9.292, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 302.399,49.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA :**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 302.399,49 (trezentos e dois mil, trezentos e noventa e  
nove reais e quarenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes  
dotações orçamentárias:**

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**65 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 55.641,60**

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**122 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00**

**118 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de  
Exercícios Anteriores 111.283,20**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

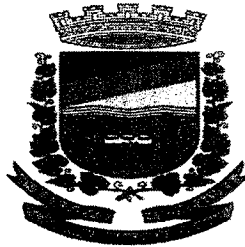
**11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE**

**627 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal  
Civil 1.500,00**

**659 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4620 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-  
Obra 31.674,69**

**11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

**602 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-  
Obra 100.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE  
917 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1194 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata  
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações  
orçamentárias abaixo descritas:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
121 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA  
149 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida  
por Contrato 166.924,80

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
592 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 5.000,00  
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
632 - 11.03.10.302.0232.2.224- 4620 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 1.674,69  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
573 - 11.02.10.301.0232.2.224- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 23.000,00  
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
634 - 11.03.10.302.0232.2.224- 4620 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
611 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00  
575 - 11.02.10.301.0232.2.224- 4520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00  
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE  
545 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de  
Exercícios Anteriores 1.500,00  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
559 - 11.02.10.301.0232.1.273- 4521 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 50.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**


13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE  
925 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1194 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fis. 027  
e publicado (a)  
Em 02/12/16